



## **TERMO ADITIVO Nº 18/2016**

### **I TERMO ADITIVO**

#### **CONTRATO Nº 12/2016**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. Alexandra Saviatto Severo, Diretora Comercial, portadora do CPF nº 014.438.499-01, e Sr. Anderson José Zechin, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Garibaldi, Nº 139, Bairro Pio X, CEP 95080-190 na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob Nº 01.975.915/0001-85, representada pelo Sr. Alexandre Oliboni Soldatelli, inscrito no CPF sob Nº 699.080.870-53, de ora em diante denominada simplesmente **LOCADORA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

2.1. Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, que trata do objeto, no subitem 2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“2.1. O objeto do presente contrato consiste na locação de 2 (duas) impressoras da Marca Kyocera, Modelo 2035, 01 (uma) impressora da Marca Brother, Modelo 7065, 01 (uma) impressora da marca Brother, Modelo DCP-8085DN e 01 (uma) impressora da Marca Ricoh, Modelo Color 232, incluindo instalação, serviços de suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva), configuração, deslocamento, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.”**

2.2. Altera-se as alíneas “a” e “c” e inclui-se a alínea “d” do subitem 2.1.1 , Cláusula Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.1. A instalação das máquinas deverá ser realizada nos seguintes locais:**

- a) 02 (duas) unidades de impressora Marca Kyocera, Modelo 2035, na Matriz da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Pinheiro Machado, Nº 2281, Centro, Caxias do Sul.**
- b) 01 (uma) unidade de impressora Marca Ricoh, Modelo Color 232, na Matriz da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Pinheiro Machado, Nº 2281, Centro, Caxias do Sul.**

**MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS**

**FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS**



c) 01 (uma) unidade de impressora Marca Brother, Modelo 7065, na Filial da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro, Caxias do Sul;

d) 01 (um) unidade de impressora Marca Brother, Modelo DCP-8085DN, na Matriz da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Pinheiro Machado, N° 2281, Centro, Caxias do Sul.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 01 de dezembro de 2016.**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

Nome:

C.I.:

---

Nome:

C.I.:

**MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS**

**FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS**